



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
FAZEM ROSEANA DE DEUS ALMEIDA OLIVEIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE  
DORESÓPOLIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ROSEANA DE DEUS ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.885.386 - 72, portadora do RG M – 8.203.169, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomé Sobrinho, nº 25, centro, Doresópolis / MG, CEP: 37926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este contrato administrativo, a CONTRATADA ficará lotada, temporariamente, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 11/01/2024 a 30/06/2024, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As atribuições que deverão ser realizadas pela CONTRATADA são as constantes no ANEXO III. 5 da Lei Municipal nº 938 / 2023.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 11 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
GERALDO FERREIRA PEDROSA JÚNIOR  
PRESIDENTE/CONTRATANTE**

**ROSEANA DE DEUS ALMEIDA OLIVEIRA**

**CPF sob o n.º 649.885.386 – 72**

**CONTRATADA**

**DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.**

**Data da disponibilização: 11/01/24**

**Data da Publicação: 11/01/24**